



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

### **PROJETO DE LEI Nº 120/2020**

**Relator: Vereador Vinícius Guilherme Simili**

Cuida-se de Projeto de Lei, submetida a esta Comissão, de autoria do Chefe do Executivo, cujo objeto é solicitar autorização para alienar área de propriedade da empresa Cerâmica Marília Ltda. - ME, situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA e dá outras providências.

Primeiramente, constata-se que, referido imóvel foi recebido em doação pela citada empresa, nos termos da Matrícula nº 50.762, de 13 de outubro de 2010, cuja cópia segue anexa à propositura.

Verifica-se que, o proprietário da empresa Cerâmica Marília Ltda. - ME, requereu à Prefeitura autorização para proceder a alienação de uma área de 7.029,04 m<sup>2</sup>, situada na Rua da Castanheira, nº 640, cadastrada como Setor 06, Quadra 190, Lote 001, no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA.

Ressalta-se que, a alienação requerida no presente projeto, está em conformidade com a Lei nº 3.653 de 08 de janeiro de 1998, alterada pela Lei nº 5.451 de 28 de setembro de 2010, a qual estabelece que para alienar os imóveis situados no CDA é necessária a prévia anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal.

Dessa forma, constata-se que o projeto não padece de vícios formais ou materiais.

Ante o exposto, em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação da presente propositura em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 09 de Dezembro de 2020.

**Vinícius Guilherme Simili**  
**Relator**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*

